



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº. 08/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº: 07-2023
DATA: 17 / 02 / 2023
Fábio J. Selinho
PROTOCOLISTA

GESTÃO 2021/2024

APROVADO:

1ª Discussão: 24 / 02 / 2023

2ª Discussão: 27 / 02 / 2023

Fábio J. Selinho
CÂMARA-MUNIC. DE CORUMBATAÍ DO SUL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 08/2023, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Este projeto busca abrir dotação orçamentária com recursos provenientes de emendas parlamentares que já foram liberadas e depositadas em favor do município de Corumbataí do Sul – PR.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração solicitando o trâmite do referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, visto a proximidade do termino de validade da Lei Federal 8.666/93 que ditou os procedimentos licitatórios até aqui, e finda em 31/03/2023, quando passa a vigorar nova legislação para as compras públicas necessitando ainda estudos mais aprofundados e regulamentações no âmbito municipal.

Atenciosamente.

Corumbataí do Sul/PR, em 09 de fevereiro 2023.

**ALEXANDRE
DONATO:**
81552319920
Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DONATO:81552319920
DN: C=BR, O=ICP+Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=26410863000120,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ALEXANDRE DONATO:81552319920
Razão: PREFEITO MUNICIPAL
Localização: CORUMBATAI DO SUL
Data: 2023-02-15 20:20:47
Ezix Reader Versão: 9.7.1

Exmo. Sr.
Selcino Pinheiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 08/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
UNIDADE 10.001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
10.001.26.782.0011.1.083.4.4.90.51.00.00.	P	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RECURSOS CONVÊNIO FEDERAIS	Pavimentar diversas ruas do Município de Corumbataí com auxílio de convênio firmado com o Governo Federal	UNIDADE	6016	R\$ 250.000,00
10.001.26.782.0011.1.083.4.4.90.51.00.00.	P	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RECURSOS CONVÊNIO FEDERAIS	Pavimentar diversas ruas do Município de Corumbataí com auxílio de convênio firmado com o Governo Federal	UNIDADE	03501	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 310.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 981/2022 de 27 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.26.782.0011.1.083

PROGRAMA	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA
OBJETIVO	URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais. OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas. SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras. CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor. SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	PAVIMENTAÇÃO	METRO QUADRADO	2.287,99M²	R\$ 310.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei Municipal 987/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.012.26.782.0011.1.083.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	02	012	26						
Transporte Rodoviário	02	012	26	782					
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	02	012	26	782	0011				
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	02	012	26	782	0011	1.083	4.4.90.51.00.00	6016	R\$ 250.000,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAIS	02	012	26	782	0011	1.083	4.4.90.51.00.00	03501	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 310.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro e provável excesso de arrecadação no valor total de **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.1.9.99.0.1.03.00	6016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I)	R\$ 50.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 50.000,00

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
6016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I)	R\$ 200.000,00
03501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$ 60.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 260.000,00



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal 27 de Maio"

Corumbataí do Sul, em 09 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE
DONATO:
81552319920

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DONATO:81552319920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=26410863000120, OU=Presencial
OU=Certificado PF A3, CN=ALEXANDRE
DONATO:81552319920
Razão: PREFEITO MUNICIPAL
Localização: CORUMBATAI DO SUL
Data: 2023-02-15 20:20:24
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório: Restos

Código do Plano de Ação

09032022-121075

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

90688600000189 - MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO S. P.

UF

PR

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

386 7

Conta

6672009-8

Emenda Parlamentar

202241924000-REFINHO: D STEPHANES JUNIOR

Valor de Custeio

R\$ 0.00

Valor de Investimento

R\$ 200.000.00

Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
202241924000-REFINHO: D STEPHANES JUNIOR	2022NE-121075	Empenho Original	R\$ 200.000.00	Enviado	Q D

1

Exibir 5

Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE-121075	202241924000-REFINHO: D STEPHANES JUNIOR	202241924000-REFINHO: D STEPHANES JUNIOR	R\$ 200.000.00	Emenda	202209004097	Q D

Dados Básicos

Dados Documentários

Resumo: 1 / 12

Código do Plano de Ação

09032022-018189

Ano

2022

Modalidade de Transferência

Especial

Programa

09032022

Beneficiário

60897665000189 - MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

UF

PR

Banco

104 - Caixa Econômica Federal

Agência

886-7

Conta

6672009-8

Emenda Parlamentar

2022284R0003 ZECA DIRCEU

Valor da Custeio

R\$ 0.00

Valor de Investimento

R\$ 50.000.00

Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2022NE00000000	2022NE00000000	Empenho Orçamentário	R\$ 10.000,00	Enviado	Q D

1 Empenho

Exibir: 5

Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2022NE00000000	2022NE00000000	Atestado de Valor	R\$ 10.000,00	Minuta de Lei		Q D

- NÚMERO PREDIAL
- NÚMERO LOTES E QUADRAS
- PERÍMETRO URBANO
- CÓRREGO/NASCENTE
- RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

OBS: O MATERIAL DO LEITO ATUAL DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS SÃO PREDOMINANTEMENTE DE CASCALHO.



01 MAPA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESCALA 1:3000



02 LOCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:1000

MAPA DE LOCALIZAÇÃO		FOLHA Nº 03	FOLHA Nº 01
OBJETIVO: PARA PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.O. DE VIAS URBANAS EM CORUMBATAÍ DO SUL - PR. LOCAL: VÁRIOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO			
PREFETURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL			
CONTEÚDO: - MAPA DE LOCALIZAÇÃO		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL	
MAPA DE LOCALIZAÇÃO		PROJETO: CARLOS ROBERTO S. DE SOUZA ENG. CIVIL - CREA-PR 135.871/3 MELO E SOARES ENGENHEIROS ASSOCIADOS EXECUÇÃO	
		S/ESCALA	
DATA:		ASSINATURA:	
DE CORUMBATAÍ DO SUL		DE CORUMBATAÍ DO SUL	



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul – Paraná

Parecer Jurídico nº 07/2023

Referente: Projeto de Lei nº 08/2023

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei sob o nº 08/2023, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva a inclusão de metas no PPA, na LDO e na LOA, e a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para realizar pavimentação asfáltica, com recursos provenientes de emendas parlamentares que já foram liberadas e depositadas em favor do município.

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto trata de matéria de competência do Município em face do interesse local, amparado no artigo 30, I, da Constituição Federal.

Ainda, dispõe o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, acerca da necessidade de apreciação dos créditos adicionais pela Câmara Municipal.

*Art. 72. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento interno.
(grifou-se)*

Nesse sentido, verifica-se que a proposição não contém vícios de competência, como também que a espécie normativa foi corretamente atribuída como Projeto de Lei Ordinária.

Ademais, a abertura de crédito especial destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, de acordo com os artigos 41, II, e 42 da Lei 4.320/64.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcorumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul – Paraná

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Assim, o presente Projeto de Lei visa atender a legislação supramencionada, ao buscar a autorização legislativa para abertura de créditos alheios ao orçamento vigente, isto é, para a abertura de crédito adicional no valor R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na Lei nº 987/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Além do mais, o Projeto guarda paridade com a Lei nº 957/2021 - Plano Plurianual – PPA e a Lei nº 981/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, uma vez que dispõe sobre a inclusão de metas em referidas leis.

Deste modo, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela, pois não se afigura qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 08/2023, de autoria do Poder Executivo.

Vale ressaltar, que a emissão do presente Parecer não substitui o parecer das Comissões Permanentes, bem como os votos dos nobres Vereadores, que são os representantes do povo, e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Dessa forma, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos nobres Membros ou egrégias Comissões desta Casa de Leis

Corumbataí do Sul/PR, 17 de fevereiro de 2023.

Francielly Silva Franco Lima

Advogada

OAB/PR nº 74.543



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcorumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul – Paraná

Parecer contábil nº 007/2023

Projeto de Lei nº 08/2023

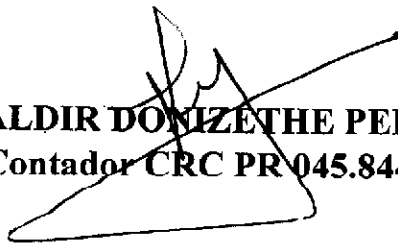
Autoria Executivo – Regime Urgência

Súmula: “Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências”.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul-Pr, face ao projeto de Lei em epígrafe, concluo, que o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul-Pr), no que tange às regras de finanças públicas.

Assim, o parecer é **favorável** à tramitação do projeto de Lei nº 08/2023. (Autoria Executivo).

Corumbataí do Sul-Pr, 17 de fevereiro de 2023.


VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC PR 045.844/O-1



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul – Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 008/2023 – EXECUTIVO.

Súmula: “Dispõe sobre a inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências.”

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 24 de fevereiro de 2023.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E ORDEM ECONÔMICA SOCIAL.**


RICARDO BARRETO DE CARVALHO – PRESIDENTE


FABIANO BAIÃO CAFISSI – RELATOR


ENIO GONÇALVES MARIANO – MEMBRO



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 008/2023 - EXECUTIVO.

Súmula: "Dispõe sobre a inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

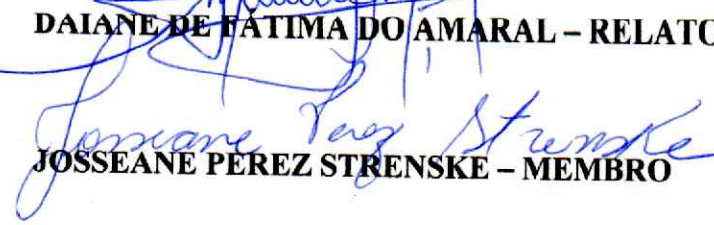
Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 24 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

ALAN BATISTA DA SILVA - PRESIDENTE


DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL - RELATOR


JOSSEANE PEREZ STRENSKE - MEMBRO